

## **Edital de Chamada Interna 03/2022 do PPGEMP de Apoio Financeiro para Pesquisador**

### **1. Finalidade**

O Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional (PPGEMP), sediado na Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a Chamada Interna PPGEMP nº 03/2022, que visa estimular e viabilizar a publicação de produtos vinculados a projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de professores do quadro do programa, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

### **2. Público-alvo e condições de participação**

2.1 Poderão ser solicitantes desta chamada Interna professores credenciados ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional, pertencentes ao quadro de professores permanentes e colaboradores;

2.2 Para concorrer o candidato deverá apresentar formulário constante no anexo I, devidamente preenchido em todos os itens, além dos demais documentos exigidos nesta Chamada Interna;

2.2.1. As propostas submetidas deverão estar compreendidas no quadriênio 2021-2024 – período relacionado ao intervalo de avaliação do PPGEMP pela CAPES (em curso);

2.2.2. As propostas submetidas deverão estar relacionadas aos temas pesquisados pelos proponentes, em acordo com análise prévia do Currículo Lattes;

2.3. Ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no Currículo Lattes;

2.4. Apresentar Currículo Plataforma Lattes do CNPq atualizado nos últimos 3 (três) meses.

### **3. Recursos financeiros**

3.1 A origem dos recursos é de arrecadação própria do PPGEMP;

3.2 O total de recursos financeiros destinados a presente chamada interna é de R\$ 39.875,00 para o apoio aos docentes.

3.3. Os recursos financeiros deste edital estarão reservados para um único eixo de financiamento: Seleção pública de Propostas para Apoio à Participação em Eventos ou Visitas Técnicas

3.4. Os recursos financeiros serão executados sob forma das seguintes rubricas orçamentárias:  
a) passagens aéreas (nacionais ou internacionais);

b) diárias (nacionais ou internacionais).

#### 4. Prazos para execução da chamada interna

Período de submissão: até dia 18/11/2022

4.1. As propostas de financiamento estarão condicionadas aos valores ainda disponíveis nas rubricas orçamentárias;

4.2. Cada pesquisador terá direito à submissão de apenas **uma proposta** de apoio financeiro;

4.3. Os resultados das análises serão publicados após 09 (nove) dias úteis a partir da data de submissão da proposta;

4.5. No interesse pessoal de obter detalhes referentes à classificação da proposta, enviar mensagem ou recursos referentes aos resultados no prazo máximo de 48 horas após a publicação dos resultados das análises para o email do PPGEMP: [solicitacaomp@gmail.com](mailto:solicitacaomp@gmail.com)

#### 5. Auxílio a ser concedido

5.1. Não haverá valor fixo estipulado para o auxílio ao pesquisador, sendo o valor final do auxílio estabelecido a partir dos limites orçamentários do apoio financeiro;

5.2. O limite do valor de apoio concedido para cada eixo de financiamento segue em conformidade à seguinte tabela:

Eixos	Valor máximo concedido
Seleção pública de Propostas para Apoio à Participação em Eventos ou Visitas Técnicas (passagens e diárias)	Localidade / Valores Nacional / R\$ 7.000,00 América do Sul / R\$ 10.000,00 Europa e África / R\$ 15.000,00 Américas / R\$ 15.000,00 Oceania / R\$ 20.000,00 Ásia / R\$ 20.000,00

#### 6. Requisitos e condições para o solicitante

6.1. O processo SEI (Tipo de processo SEI: Administração Geral - pedidos, oferecimentos e informações diversas) de solicitação do auxílio deve ser encaminhado para a Secretaria do PPGEMP e conter os seguintes documentos:

6.1.1. Memorando contendo a solicitação de benefício e título da proposta;

6.1.2. Formulário de informações e identificação sobre o solicitante e sobre a proposta (ver Anexo I);

6.1.3. Currículo Lattes atualizado no últimos 3 (três) meses, em formato PDF.;

6.1.4. Documentos específicos para cada natureza da proposta de financiamento:

I. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS: a) Folder, cartaz ou página da internet, correspondente ao evento, seja em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, contendo datas de início e término, bem como o local de realização ou plataforma que será realizado; b) Programação do evento; c) Documento de “Aceite” do trabalho pela comissão organizadora do evento, podendo ser em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, a qual conterá o nome do proponente, o título, o(s) autor (es), a instituição e a indicação da apresentação (pôster ou apresentação oral).

II. VISITA TÉCNICA: a) convite oficial emitido pela instituição anfitriã da visita técnica, podendo ser em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, contendo o nome da instituição, as datas e o local que será realizada a visita técnica; b) apresentar a programação das atividades a serem realizadas durante a visita técnica.

6.2. O PPGEMP não se responsabiliza por solicitação encaminhada para ambiente SEI diferente do FE/PPGE-MP.

6.3. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

## **7. Da prestação de contas e dos produtos requeridos ao PPGEMP**

7.1. Enquanto contrapartida ao PPGEMP, os pesquisadores contemplados com o apoio financeiro desta chamada interna deverão apresentar pelo menos 1 (um) produto ao PPGEMP no prazo máximo de 365 dias após a data de finalização da proposta, desde que observado o limite do quadriênio 2021-2024 (ver item 7.2.1), sob pena de: a) interdição em participação de outros editais de financiamento e devolução dos recursos; b) restituição dos valores transferidos, atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos: quando não for executado o objeto pactuado; quando não for apresentada, no prazo regulamentar a Prestação de Contas; e quando os recursos forem utilizados com finalidade diversa da estabelecida nesta Chamada Interna PPGEMP n.03/2022;

7.2. Os produtos passíveis de contrapartida são os seguintes:

a) Publicação de artigos em periódicos, enquadrados na classificação da CAPES no Quadriênio 2013-2016 com Qualis  $\geq$  (maior ou igual) B3, ou em equivalência no Qualis Meio Termo, considerando o maior Qualis, para o mesmo periódico.

b) Livros autorais;

c) produtos técnico-tecnológicos, sejam:

1. Patente;
2. Desenvolvimento de aplicativo vinculado à educação;
3. Desenvolvimento de material didático e instrucional;
4. Desenvolvimento de produto vinculado à educação;
5. Desenvolvimento de técnicas vinculadas à educação;
6. Relatório de pesquisa financiada;
7. Editoria de periódico com QUALIS na Área de Educação;
8. Serviços Técnicos (consultorias, assessoria, comitês etc.)

7.2.1. A apresentação dos produtos não poderá ultrapassar a data de 31/12/2024.

7.3. No caso específico de propostas com emissão de passagens aéreas: apresentar comprovantes de passagens aéreas (trecho ida e volta) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de finalização do evento, com as cópias das passagens inseridas no processo SEI de origem da referida proposta;

## **Anexo I – Chamada Interna PPGEMP Nº 03/2022 de Apoio Financeiro para Pesquisador**

1. Dados pessoais:
  - 1.1. Nome do proponente:
  - 1.2. Matrícula FUB:
  - 1.3. Email preferencial para contato:
  
2. Título da proposta:
  
3. Resumo da proposta (máximo 1000 caracteres com espaços):
  
  
  
  
  
  
  
  
  
  
4. Natureza da proposta de financiamento para o pesquisador:  
( ) Participação em Eventos  
( ) Visitas Técnicas:
  
  
  
  
  
  
  
  
  
  
5. Produto educacional a ser entregue ao PPGEMP (conforme item 7.2):